

OFÍCIO Nº 61/2022/SAS/ANA
Documento nº 02500.035345/2022-92

Brasília, 30 de junho de 2022.

Ao Senhor
Francisco José Coelho Teixeira
Secretário de Estado
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos - SRH
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Ed.
SEINF
60.822-325 – Fortaleza – CE

Assunto: Comunica o resultado da certificação do 3º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Ceará.

Referência: Processo nº 02501.004732/2019; Contrato nº 038/2019 - PROGESTÃO II

Senhor Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Ceará do resultado da certificação das metas contratuais do 3º período do 2º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Contrato em referência, relativo ao exercício de 2021.

2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 18/2022/COAPP/SAS, de 28 de junho de 2022, que em 2021 o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado e não obteve desconto no Fator de Redução, perfazendo **nota igual a 99,55%** e estando assim apto a receber a 3ª parcela no valor de **R\$ 995.500,00,00 (Novecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)**, uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos - SRH/CE prevista no contrato.

3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), tendo por base o Relatório Progestão 2021 apresentado pelo estado. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo:

- Parecer Técnico nº 12/2022/COCAM/SFI e Nota Técnica nº 17/2022/COSUB/SIP: *Meta 1.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos;*
- Nota Técnica nº 22/2022/CCAPS/SAS: *Meta 1.2, referente à capacitação em recursos hídricos;*

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, CEP 70610-200 Brasília/DF, telefone (61) 2109-5400 – e-mail: dproe@ana.gov.br



- Nota Técnica nº 13/2022/SPR: *Meta 1.3, referente à contribuição para difusão de conhecimento;*
- Parecer Técnico nº 32/2022/SGH e Nota Técnica nº 06/2022/COART/SOE: *Meta 1.4, referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;*
- Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SRE: *Meta 1.5, referente à atuação para segurança de barragens;*
- Nota Técnica nº 18/2022/COAPP/SAS: *Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.*

4. Segue também, para conhecimento, a Nota Técnica nº 10/2022/DIPAT/COREL, referente à análise do critério (a) do Fator de Redução, que trata da Gestão Patrimonial, atestando que a SRH, a Secretaria de Meio Ambiente - Semace e a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - Cogerh cumpriram todas as exigências quanto à situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelo estado do Ceará.

5. Parabenizamos a equipe técnica da SRH e Cogerh pelo excelente desempenho obtido na certificação do Progestão no ano de 2021, logrando alcance quase total nas metas do programa, além de nenhum desconto no Fator de Redução.

6. Recomenda-se o envio de cópias da Nota Técnica nº 18/2022/COAPP/SAS, bem como deste Ofício, aos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de forma a dar ciência aos conselheiros sobre o processo de certificação do Progestão do Ceará no ano de 2021.

7. Esclarecemos por fim que, caso seja do interesse, a SRH-CE tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para o gestor do contrato (osman.silva@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 3ª parcela no valor mencionado.

8. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



PARECER TÉCNICO Nº 12/2022/COCAM/SFI
Documento nº 02500.025391/2022-83
Referência: 02500.017116/2022

Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão
referente ao exercício de 2021 – Estado CE.

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento do item I da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos do Segundo Ciclo do Progestão, tendo como ano de referência 2021, para o estado do Ceará.
2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 03 do Progestão, disponibilizados para o Estado em 17 de junho de 2021, que indica que a certificação para o item I da Meta 1.1 do 3º período, correspondente ao ano de 2021, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:
 - A. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2021;
 - B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo estado em 2021.
 - C. Lista de usuários que foram consistidos pelo estado em 2021.
 - D. Quantitativo dos usuários a serem consistidos pelo estado em 2021.
3. Cabe ressaltar que para o cumprimento da meta foram utilizados os dados existentes exclusivamente no atual CNARH.
4. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A, B, C e D equivalerá a 50% da nota de avaliação da meta 1.1 do 3º período do Segundo Ciclo do Progestão.

Análise dos encaminhamentos

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado do CE e da análise realizada.

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação do item I da Meta 1.1 do 3º período do Segundo Ciclo do Progestão para o estado do CE.

Itens solicitados	CE
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2021	2.579
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2021	2.579
Percentual de usuários regularizados em 2021 que se encontram cadastrados no CNARH $(100\%) \left(\frac{A}{B} \right) * 100\%$	100,0%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (valor máximo possível – 35% do percentual total da comprovação)	35,0%
C) Lista 2 – usuários que foram consistidos pelo estado em 2021	400
D) Quantitativo – usuários a serem consistidos pelo estado em 2021	400
Percentual de usuários consistidos no CNARH $(100\%) \left(\frac{C}{D} \right) * 100\%$	100,0%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (valor máximo possível – 15% do percentual total da comprovação)	15,0%
Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)	35,0 + 15,0 = 50,0%

6. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta 1.1 para o estado do CE, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 03. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **50,0%** para o item I da referida meta, no 3º período do ciclo 2 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 6 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)
WAGNER FERNANDO DA SILVA
Especialista em Geoprocessamento

(assinado eletronicamente)
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA
Coordenadora de Cadastro de Usuários e
Monitoramento do Uso de Recursos Hídricos

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ALAN VAZ LOPES
Superintendente de Fiscalização

NOTA TÉCNICA Nº 17/2022/COSUB/SIP
Documento nº 02500.022235/2022-61

Brasília, 2 de maio de 2022.

Ao Coordenador de Águas Subterrâneas Substituto
Assunto: Certificação do cumprimento da Exigência II da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2021 - Estado do Ceará.
Referência: 02501.001283/2017

INTRODUÇÃO

1. Esta Nota Técnica trata da verificação do atendimento, pelo estado do Ceará, da exigência II da Meta 1.1 - Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período de 2021, agrupados na plataforma CNARH versão 40 com a denominação Dados do Poço.
2. A exigência II da meta 1.1 consiste no compartilhamento das informações específicas às captações de água por poços, quais sejam: dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água. Os dados a serem preenchidos devem ser todos aqueles disponibilizados pelos usuários nos procedimentos de regularização do poço. Assim, o número mínimo de campos preenchidos para que o registro seja contabilizado como válido levará em consideração a comparação entre o que foi disponibilizado no CNARH versão 40 com os dados que são requeridos do usuário no processo de regularização.
3. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação para este exercício definidos no Informe nº 03, de 17 de junho de 2021 e apresentados no Quadro 1, sendo uma obrigação dos estados encaminhar as informações referentes aos itens A, B e C. O prazo para o cumprimento da meta, definido no Informe em 31/01/2022, foi posteriormente estendido para 15/02/2022.
4. Em relação ao item D do Quadro, além da definição do quantitativo no próprio Informe, uma planilha com a identificação de inconsistências detectadas pela área certificadora foi encaminhada ao estado no dia 26 de agosto de 2021. A meta do estado do Ceará foi consistir 115 registros dos 342 identificados.

Quadro 1 - Critérios para o cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1.

Itens solicitados	Forma de obtenção da lista pelos estados	Descrição da fórmula utilizada para o cálculo de atingimento da meta	Percentual de usuários a serem cadastrados até 31/01/2022	Percentual equivalente da nota total da certificação
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2021 cujos <u>Dados do Poço</u> foram compartilhados no CNARH	Elaborar consulta no CNARH versão 40 para disponibilização dos dados		100%	35%
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2021	Informar o número de poços regularizados pelo estado entre 01/01/2021 e 31/12/2021	Caso essa informação não seja repassada impossibilitará a contabilização do atingimento do item A	--	--
C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2021	Informar a lista de usuários que foram consistidos no CNARH a partir de meta pré-estabelecida no item D		100%	15%
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2021	O referido quantitativo trata-se do total de captações subterrâneas a terem os dados do poço consistidos (a ser definido pela área certificadora)			
TOTAL				50%

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos, os quais foram comparados com os dados existentes no CNARH ao final do prazo estabelecido para inserção ou consistência dos dados (15/02/2022). Para atendimento da exigência II verificou-se quais os registros continham ao menos os dados técnicos básicos de poços, comumente disponíveis nos pedidos de outorga em todos os estados, como natureza do ponto, profundidade do poço e os dados do teste de bombeamento. Registros sem esses dados foram considerados inválidos, à exceção daqueles que contivessem outros dados relevantes, como dados de qualidade da água ou que apresentassem justificativa sobre a ausência das informações.

6. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da exigência II da meta 1.1, conforme apresenta a Quadro 2:

Quadro 2 - Cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1.

Itens Analisados	Quantitativos
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2021 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH	897
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2021	898
Percentual de usuários regularizados em 2021 com dados do Poço cadastrados no CNARH (100%) $\text{itemA}/\text{itemB} * 100\%$	99,89%
Percentual relativo aos usuários regularizados em 2021 com dados do Poço cadastrados no CNARH (35%)	34,96%
C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2021	115
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2021	115
Percentual de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2021 (100%) $\text{itemC}/\text{itemD} * 100\%$	100%
Percentual relativo de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2021 (15%)	15,00%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência II da meta 1.1 (50%)	49,96%

7. Para a comprovação da meta, o estado informou que regularizou 1.842 captações subterrâneas em 2021 na modalidade de outorga de direito de uso. A área certificadora desconsiderou da análise 943 registros devido a não obrigatoriedade de apresentação dos dados pelo usuário, além de 1 registro cujo ato não se referia a 2021. Assim restaram 898 captações subterrâneas para o item B do Quadro 2, entre as quais 897 com *Dados do Poço* compartilhados (exceção para o poço de ID 1251042, que não contou com justificativa de inexistência de dados).

8. Em relação às consistências, o estado enviou uma lista indicando a correção ou justificativa para 190 registros, superando a meta estabelecida. Para efeitos de cálculo da nota foi considerado o quantitativo estabelecido como meta.

9. Observa-se que o Estado do Ceará atingiu um percentual de cumprimento de **49,96% para a meta 1.1, referente à exigência II**, no 3º período do Ciclo 2 do Progestão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LETÍCIA LEMOS DE MORAES
Especialista Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
MÁRCIA TEREZA PANTOJA GASPAR
Especialista Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo. À SIP, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)
FABRÍCIO BUENO DA FONSECA CARDOSO
Coordenador de Águas Subterrâneas - Substituto

De acordo. À SAS, para providências.

(assinado eletronicamente)
TIBÉRIO MAGALHÃES PINHEIRO
Superintendente de Implementação de Planos, Programas e Projetos

NOTA TÉCNICA Nº 22/2022/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.021488/2022-17

Brasília, 29 de abril de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o terceiro período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado do Ceará.

Referência: 02501.004732/2019

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Ceará, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - capacitação em recursos hídricos" prevista para o terceiro período do Ciclo II do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, de forma a ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens constantes da minuta de contrato: programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2022, em consonância com o plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados para inserção no sistema de informações sobre capacitação da ANA, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para o ano de 2021, e a avaliação intermediária da execução do plano de capacitação.
4. Observa-se que, de acordo com o Informe Progestão nº 07/2021, os estados foram orientados a enviar os documentos, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema de informações da capacitação da ANA, cujos links foram disponibilizados para preenchimento em formulários do Google forms.
5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2022 deve apresentar as seguintes informações: tipo emodalidade da atividade ou ação de capacitação; carga horária (horas); público alvo (ente do Segreh); nome do público alvo (ente do Segreh); número de participantes previstos; instituição executora; fonte de recursos; parcerias; se está prevista a ação no plano plurianual; e ainda outras observações e/ou justificativas. Cada

informação apresentada equivale a uma determinada pontuação, e a entrega da planilha completa corresponde à 30% da meta.

6. Foi solicitado ainda a entrega de planilhas de comprovação das capacitações realizadas em 2021, seguindo os modelos enviados aos estados, de acordo com o padrão da ANA, que irá agregar todas essas informações. A entrega das planilhas preenchidas com as atividades de capacitação realizadas pelos estados em 2021 corresponde a 30% da meta.

7. Outro documento solicitado no 3º período de certificação é a avaliação intermediária do plano que deve basicamente responder às seguintes questões: as atividades planejadas foram realizadas; caso não tenham sido, liste as causas; as atividades não realizadas foram substituídas por outras, se sim, quais e ainda quaisquer outras observações que o estado julgar necessárias. A avaliação intermediária equivale a 40% do total da nota de certificação da meta 1.2.

8. Analisando os documentos enviados pelo estado do Ceará com relação às planilhas para comprovação das capacitações no exercício 2021, observa-se que foram realizados muitos dos cursos planejados, e os cursos não realizados, principalmente as atividades na modalidade presencial foram cancelados, porém devidamente justificados em virtude da necessidade de isolamento social por conta da pandemia de covid-19. Importante ressaltar a realização de inúmeros cursos EAD voltados aos membros dos comitês de bacia estaduais, de forma a atender às metas do Procomitês.

9. O Estado do Ceará ainda apresentou o relatório de avaliação intermediária onde o órgão gestor demonstra nos primeiros 4 anos do plano as ações planejadas, efetivamente executadas ou se caso canceladas, se estas foram substituídas por outras atividades de capacitação. A COGERH apresentou os dados dos dois primeiros anos do plano, onde no ano de 2020 de um total de 10 ações, ocorreram 2 atividades canceladas por conta da covid; e em 2021, foram realizados 14 cursos (presenciais e virtuais), além daqueles oferecidos pela ANA. A pandemia de covid-19 apesar de amenizada ainda interferiu em outras 05 atividades planejadas presenciais no exercício de 2021, que foram ou cancelados ou convertidos para a modalidade remota.

10. O órgão gestor do Ceará apresentou a Programação Anual para o exercício 2022, que atende plenamente aos requisitos exigidos. A programação prevê a realização de 28 ações de capacitação entre cursos, eventos e visitas técnicas, observa-se que a maioria são atividades presenciais e semipresenciais. Ressalta-se a importância de observar-se as medidas de isolamento social, por conta da pandemia, de forma a que todas as medidas sanitárias sejam observadas e respeitadas na realização das atividades planejadas.

11. Observa-se que ficou pendente no Relatório Progestão a apresentação da planilha: *Modelo de Relatório Anual - Tabelas de Síntese da Meta 1.2*, cujo link está em destaque no Informe nº 07/2021, e que pode ser acessado em: https://bit.ly/ANAPG_AVANUAL. A planilha pretende consolidar uma avaliação anual e fazer um balanço entre as ações planejadas, executadas ou não, quantidade de público alvo atingido pelas capacitações e ainda fonte de recursos utilizados nas atividades. Apesar das informações serem de grande valia para a análise

do desempenho do estado na meta referente a **capacitação**, a falta não acarreta perda na nota, porém recomenda-se a entrega nos ciclos avaliativos no futuro.

12. Considerando a **avaliação** realizada, e em conformidade com os **critérios e pontuações** estabelecidas, atesta-se que o Estado de Ceará cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenadora de **Capacitação** do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento



NOTA TÉCNICA Nº 13/2022/SPR
Documento nº 02500.021738/2022-19

Brasília, 30 de abril de 2022.

Ao Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos
Assunto: PROGESTÃO - Análise do atendimento da Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento pelo Estado do Ceará.
Referência: 02501.004732/2019-71

1. A presente Nota Técnica trata da verificação ao atendimento da Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO. A seguir são apresentados dados gerais do objeto da avaliação:

Processo: 04732/2019

Contrato Progestão: 038/2019

Contratante: Agência Nacional de Águas

Contratada: Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH

Objeto do contrato: Transferência de recursos financeiros da ANA à ENTIDADE ESTADUAL, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento das metas de gestão

Objeto da avaliação: Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento - Compartilhamento no âmbito do SINGREH, por meio de instrumento específico, das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil".

Ano de avaliação: 2º Ciclo – 3º Período - ano 2021

2. A ANA, conforme atribuição conferida pela Resolução CNRH nº 180/2016, elabora anualmente, desde 2009, o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil. Todas as versões do Relatório de Conjuntura encontram-se disponíveis para download no portal eletrônico da ANA (<https://www.gov.br/ana>) e no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH (<http://www.snirh.gov.br/portal/snirh/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos>).

A participação das Unidades da Federação (UFs), através das secretarias estaduais de recursos hídricos e meio ambiente e órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, tem sido decisiva para atingir os resultados apresentados.

3. Conforme especificado no Anexo I ao contrato 038/2019 (Processo de Certificação das Metas de Cooperação Federativa e de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual), a Meta 1.3: **Contribuição para difusão do conhecimento**, corresponde ao compartilhamento no âmbito do SINGREH das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil". Esta avaliação trata, portanto, do atendimento à solicitação para subsidiar a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2022", cujos dados foram solicitados em novembro de 2021.
4. O critério de avaliação da meta do **PROGESTÃO**, conforme previsto em contrato, consiste no envio por parte do estado do Ceará das informações solicitadas no prazo estabelecido e conforme formatos definidos pela ANA.
5. Para a elaboração do Relatório de Conjuntura 2021, a ANA, em 03/11/2021, enviou ofício para a Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH (OFÍCIO Nº 77/2021/SPR/ANA – doc. Próton 02500.050573/2021-10) solicitando informações para o Relatório de Conjuntura – Informe 2022, com definição de prazo e formatos para envio seguindo os modelos de tabelas anexados ao Ofício.
6. Nessa etapa de certificações, com base no 2º ciclo do Progestão, a UF foi avaliada pelo envio de informações, no prazo e em formato específico, referentes a nove temas pertinentes à situação e gestão dos recursos hídricos, que estarão integradas à base de dados do Conjuntura e alimentarão o SNIRH. O envio desses dados objetiva apresentar uma visão integrada dos recursos hídricos em âmbito nacional no Conjuntura e no SNIRH, incorporando as informações dos diversos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH.
7. Ao receber as solicitações da ANA, a SRH/CE coordenou a obtenção dos dados, sistematizou as informações estaduais e enviou para a agência todos os dados solicitados em 09/02/2022, por meio do Ofício nº 214/2022 - GS/SRH/CE (Doc. Próton: 02500.007900/2022), exceto os dados referentes ao monitoramento estadual da qualidade das águas, cujo prazo de envio foi maior. Estes dados foram enviados em 31/03/22 incorporados ao Relatório Progestão 2022, enviado por meio do Ofício nº 271 /2022 – GS/SRH/CE (Doc. Próton: 02500.013986/2022).
8. Ressalta-se que o Estado não obteve nota máxima no tema “Cobrança pelo uso dos recursos hídricos”, uma vez que não houve o preenchimento correto da Tabela 2 pela não especificação de como ocorreram as aplicações dos valores arrecadados em cada bacia, não seguindo o padrão de preenchimento da tabela constante nos modelos de tabelas enviadas no anexo do OFÍCIO Nº 77/2021/SPR/ANA (Doc Proton: 02500.050573/2021-10).

9. As informações apresentadas atenderam ao prazo e ao padrão solicitados pela ANA e foram incorporadas à base de dados do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2022, em elaboração.

10. Conforme os critérios e as métricas estabelecidas pela SPR para a avaliação da Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento dos Estados inseridos no segundo ciclo do Progestão, definidos na Nota Informativa nº 02/2019/SPR, de 15/02/2019 (Doc. 02500.009554/2019-85), o Estado do Ceará atingiu 97,5% da nota final (média das notas totais obtidas em cada tema solicitado). As pontuações referentes a cada item avaliado, assim como o cálculo da nota final obtida para a meta federativa 1.3, estão apresentadas em Anexo

11. Ressalta-se que para os casos em que não haja informações a serem fornecidas sobre o tema, a UF não será penalizada quanto à pontuação, desde que expresse justificativa nesse sentido, conferindo-lhe pontuação máxima no referido quesito para a certificação

12. Considerando o exposto e a fórmula de avaliação do Progestão, constante do Anexo I do Contrato Progestão 038/2019, atesta-se o cumprimento no que se refere ao compartilhamento das informações para subsidiar a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2022" (Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LAURA TILLMANN VIANA

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)

MARCELA AYUB BRASIL

Coordenadora Adjunta de Conjuntura e Gestão da Informação

De acordo. À SAS para conhecimento e providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)



FLÁVIO HADLER TRÖGER
Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos



**ANEXO. CRITÉRIOS AVALIADOS E PONTUAÇÕES RECEBIDAS PELO ESTADO DO CEARÁ NO ÂMBITO DA META FEDERATIVA 1.3 –
CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

TEMA 1. COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS											
	PARÂMETROS							NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Critérios avaliados	Nome CBH	Data Criação	Ato Normativo Criação (disponibilizar)	área (km²)	Instalado?	Nº Deliberações (2020)	Principais ações (2020)				
Pontuação máxima	10	5	20	20	10	5	10	80	10	10	100
Pontuação obtida	10	5	20	20	10	5	10	80	10	10	100

TEMA 2. PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS								
	PARÂMETROS				NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Critérios avaliados	Nome Plano	Situação Plano	Ano Conclusão	Alcance				
Pontuação máxima	20	20	20	20	80	10	10	100
Pontuação obtida	20	20	20	20	80	10	10	100

TEMA 3. AGÊNCIAS DE ÁGUA										
	PARÂMETROS						NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Critérios avaliados	Nome Agência	Data Criação	Ato Normativo de Criação (disponibilizar)	Área abrangência (km²)	Vinculação com qual(is) CBH(s)	Principais ações (2020)				
Pontuação máxima	10	5	20	5	20	20	80	10	10	100
Pontuação obtida	10	5	20	5	20	20	80	10	10	100

TEMA 4. ENQUADRAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM CLASSES DE USO							
	PARÂMETROS			NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Critérios avaliados	Atos Normativos que definem (disponibilizar)	Legislação base	Iniciativas com vistas à implementação				
AINDA NÃO HÁ ENQUADRAMENTO							
Pontuação máxima	50	15	15	80	10	10	100
Pontuação obtida	50	15	15	80	10	10	100

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS							
Tab 1. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA							
VALOR COBRADO/ARRECADADO – UF							
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano ...	Total
Bacia Estadual	Valor cobrado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total					
	Valor arrecadado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total					
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25							
PONTUAÇÃO OBTIDA: 25							

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 2. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
LINHAS GERAIS				
Bacia Estadual	Aplicação dos valores arrecadados	R\$	%	
	GESTÃO			
	Sub-total			
	PLANEJAMENTO			
	Sub-total			
	ESTRUTURAIS			
	Sub-total			
	TOTAL			
	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25			
	PONTUAÇÃO OBTIDA: 12,5			

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 3. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
LISTAR E DISPONIBILIZAR ESTUDOS SOBRE A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Estudo (disponibilizar)	Quem desenvolveu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	3	1	1	5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 4. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE REGULAMENTAM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	3	1	1	5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 5. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE INSTITUEM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	15	2,5	2,5	20
Pontuação obtida	15	2,5	2,5	20

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA								
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	TABELA 3	TABELA 4	TABELA 5	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	25	25	5	5	20	10	10	100
Pontuação obtida	25	12,5	5	5	20	10	10	87.5

TEMA 6. OUTORGA PELO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS							
	CRITERIOS			NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Critérios avaliados	Exportação do CNARH	Aplicação do Filtro para interferências outorgadas	Aplicação do Filtro para Outorgas emitidas no período solicitado				
Pontuação máxima	70	5	5	80	10	10	100
Pontuação obtida	70	5	5	80	10	10	100

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA								
Tab 1. INFORMAÇÕES SOBRE COLETAS								
Critérios avaliados	CODIGO	COORDENADAS	ALTITUDE	DESCRIÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL	CORPO D'ÁGUA	AMBIENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	7,5	2,5	2,5	2,5	5	5	30
Pontuação obtida	5	7,5	2,5	2,5	2,5	5	5	30

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA				
Tab 2. INFORMAÇÕES SOBRE PONTOS				
Critérios avaliados	CODIGO	DATA COLETA	PARÂMETROS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pontuação máxima	12,5	12,5	25	50
Pontuação obtida	12,5	12,5	25	50

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA					
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA					
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	30	50	10	10	100
Pontuação obtida	30	50	10	10	100

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS						
Tab 1. QUANTITATIVO DE CAMPANHAS						
Cr�terios avaliados	M�S	Quantidade Campanhas	Objetivos principais	n� usu�rios vistoriados	n� usu�rios notificados	PONTUA�O TOTAL
Pontua�o m�xima	10	10	10	10	10	50
Pontua�o obtida	10	10	10	10	10	50

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 2. GEORREFERENCIAMENTO FISCALIZADOS				
Cr�terios avaliados	Nome usu�rio fiscalizado	Latitude	Longitude	PONTUA�O TOTAL
Pontua�o m�xima	5	12,5	12,5	30
Pontua�o obtida	5	12,5	12,5	30

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS					
PONTUA�O M�XIMA OBTIDA					
Cr�terios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUA�O TOTAL
Pontua�o m�xima	50	30	10	10	100
Pontua�o obtida	50	30	10	10	100

TEMA 9. ATOS NORMATIVOS							
Cr�terios avaliados	PAR�METROS			NOTA*	Envio no Prazo	Envio no Formato**	PONTUA�O TOTAL***
	Ato normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descri�o Finalidade				
Pontua�o m�xima	60	10	10	80	10	10	100
Pontua�o obtida	60	10	10	80	10	10	100

* Pontua o referente aos par metros

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela, extens o do arquivo solicitados e coordenada

*** Pontua o Total refere-se ao somat rio de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

CÁLCULO DA NOTA FINAL REFERENTE À META FEDERATIVA 1.3 DO PROGESTÃO
CONTRIBUIÇÃO PARA A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

ÍTEM	TEMA	PESOS RELATIVOS POR TEMA	PONTUAÇÃO OBTIDA POR TEMA	PONTUAÇÃO FINAL POR TEMA*
1	Comitês de bacias	5%	100	5
2	Planos de recursos hídricos	5%	100	5
3	Agências de água	5%	100	5
4	Enquadramento de cursos d'água	10%	100	10
5	Outorgas de uso dos recursos hídricos	20%	100	20
6	Monitoramento da Qualidade da água	20%	100	20
7	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	20%	87,5	17,5
8	Fiscalização do uso dos recursos hídricos	10%	100	10
9	Atos normativos	5%	100	5
TOTAL – NOTA FINAL		100%		97,5

*Pontuação Final por Tema = Peso Relativo X Pontuação Obtida por Tem

PARECER TÉCNICO Nº 32/2022/SGH

Documento nº 02500.022217/2022-89

Referência: Circular nº 1/2021/SAS - Documento nº 02500.017116/2022-96

Certificação de Meta de Cooperação Federativa I.4 (Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos) do PROGESTÃO-Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, referente ao exercício de 2021, em atendimento à Circular nº 1/2021/SAS (02500.017116/2022-96).

I - INTRODUÇÃO

1. O presente Parecer Técnico tem por finalidade atender à Circular nº 1/2021/SAS (Documento nº: 02500.017116/2022-96) que solicitou a certificação das metas federativas do Progestão referentes ao exercício de 2021, conforme previsto nas Resolução ANA nº 379/2013, Resolução ANA nº 1.485/2013 e nº 1506/2017.

2. O Progestão é composto por cinco metas de Cooperação Federativa e outras cinco metas de gestão Estadual. O programa é coordenado pela Agência Nacional de Águas – ANA e tem como principal objetivo apoiar a implementação dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, visando:

I – Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II – Fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.

3. Dentro deste contexto, coube a esta Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH analisar os documentos constantes dos Relatórios do Progestão, a fim de embasar a certificação dos 50% (cinquenta por cento) da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos, no aspecto do desempenho da transmissão de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCD's) instaladas para atendimento das Salas de Situação. As PCD's são equipamentos que subsidiam a tomada de decisão nos Sistemas de Alerta de Eventos Críticos criados pelas respectivas Unidades da Federação.

II - MÉTODO DE AVALIAÇÃO

4. Para proceder a certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos dos Estados, deve ser constatado, pela SGH, o funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como a realização de campanhas de campo para a manutenção corretiva da estação telemétrica, em tempo adequado, custeada integralmente pelo Estado com recursos do Progestão.
5. Importante ressaltar que o critério para a certificação é a análise tanto da manutenção corretiva realizada pelos estados, quanto à obtenção do Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) superior ao desempenho de 80% anual.
6. O índice (ITD) é calculado automaticamente pelo Sistema Gestor PCD (atual HIDRO-Telemetria) cujo programa foi desenvolvido pela ANA, e se encontra disponível online¹. Todos os dados publicados por esse sistema são de livre acesso, o que permite aos seus representantes verificar em tempo real os problemas de funcionamento das PCD's.
7. Para cada Estado, foi obtido o ITD relativo ao período de janeiro a dezembro de 2021, de um conjunto de estações selecionadas pelo Estado para a composição de sua respectiva Rede de Alerta. Após a emissão do relatório, calculamos a média anual, a partir da média mensal indicada no relatório das estações telemétricas da Rede de Alerta.
8. Para o cálculo da média anual, consideramos apenas as estações telemétricas instaladas com PCD's enviadas pela ANA, conforme quantitativos pactuados nos Acordos de Cooperação Técnica assinados entre a ANA e os Estados, preferencialmente com a tecnologia de transmissão remota por satélite GOES, cuja responsabilidade de manutenção corretiva do equipamento foi atribuída ao órgão estadual participante do Acordo.
9. O resultado do ITD médio anual consolidado para as Unidades da Federação encontra-se em planilhas anexas.

Unidades da Federação que atingiram o critério objetivo da Meta 1.4

10. Primeiramente, após a análise dos relatórios verificamos que 8 (oito) Estados obtiveram o desempenho médio mínimo de 80% de transmissão de dados telemétricos em toda sua Rede de Alerta definida (Tabela 1). Além do alcance do ITD mínimo de 80% por ano, o trabalho de manutenção corretiva de PCD's foi constatado pelas fichas de inspeção Survey123, preenchidas pelas equipes de campo dos órgãos estaduais, de acordo com as instruções repassadas pelo Informe nº 02 de 26 de fevereiro de 2019².
11. Confirmamos ainda junto aos representantes dos Acordos de Cooperação Técnica -ACT's pela ANA se o desempenho das estações telemétricas foi devido às intervenções

¹ Endereço eletrônico disponível para consulta <http://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/ProGestao.aspx>

² http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2019/informe-progestao-02-2019-ciclo-2_aplicativo-survey_pcds.pdf



efetuadas pelo órgão estadual ou exclusivamente por parte da CPRM, a fim de certificar que o cumprimento da meta foi plenamente satisfatório.

Tabela 1 – UF's com média anual maior ou igual a 80% do ITD

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2021)	Qtd estações base do ITD (2021)	Atingimento da Meta 1.4 (2021)
1	Bahia	91	7	sim
2	Ceará	82	7	sim
3	Distrito Federal	81	14	sim
4	Mato Grosso do Sul	93	13	sim
5	Paraíba	86	70	sim
6	Paraná	89	13	sim
7	Roraima	94	2	sim
8	Tocantins	91	13	sim

Unidades da Federação que não atingiram o critério do Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos-ITD definido no objetivo da Meta 1.4 (PCD)

12. Para os casos em que o critério objetivo de alcance das Metas não foi atingido, ou seja, o conjunto de plataforma de coleta de dados avaliado durante o exercício de 2021 não produziu o mínimo de dados telemétricos exigido, maior ou igual a 80% de Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos -ITD, fizemos uma avaliação global dos Estados, registrando os problemas e peculiaridades, caso a caso (Tabela 2), **e acatando às justificativas e peculiaridades das instituições estaduais envolvidas.**

13. Outro fator a ser mencionado que pesou para aceitar as justificativas apresentadas pelos Estado é a falta de peças de reposição das PCD's (sensores, antenas e modems) que podem ter contribuído para as falhas de transmissão. O compromisso feito era de a ANA ser a responsável pelo fornecimento dessas peças, mas as restrições orçamentárias impostas nos últimos anos têm prejudicado o planejamento e execução de suprimento de materiais para a Rede de Alerta, além do fato de que a prioridade de envio de equipamentos tem sido dada à Rede de Referência que também incluiu muitas estações da Rede de Alerta, diminuindo assim a responsabilidade dos Estados em relação à necessidade de manutenção em PCD's de boa parte da estações definidas como Rede de Alerta.

14. Por fim, a pandemia causada pelo COVID-19 e as medidas sanitárias de distanciamento social que interromperam a viagens de campo foi um fator importante para contribuir para o baixo índice de desempenho na transmissão dos dados telemétricos, conforme ITD calculados na Tabela 2. Apesar das restrições para realização de viagens, muitos técnicos fizeram algum serviço de manutenção nos equipamentos, em caráter emergencial, e preencheram o formulário de inspeção do Survey123:

Tabela 2 – UF's com média anual menor que 80% do ITD



Ordem	Estado	Média	
		Anual do ITD (2021) %	Qtd estações base do ITD (2021)
1	Acre	50	10
2	Alagoas	71	9
3	Amapá	38	1
4	Amazonas	58	5
5	Espírito Santo	35	3
6	Goiás	34	3
7	Maranhão	59	8
8	Mato Grosso	60	13
9	Minas Gerais	66	37
10	Pará	24	1
11	Pernambuco	61	15
12	Piauí	52	5
13	Rio de Janeiro	0	1
14	Rio Grande do Norte	9	5
15	Rio Grande do Sul	33	9
16	Rondônia	45	2
17	Santa Catarina	67	11
18	São Paulo	29	17
19	Sergipe	46	8
	Total	44	163

15. Cada Estado apresentou a sua principal justificativa que foi acatada pela área técnica, em razão da ocorrência de eventos ou motivações alheias à vontade da equipe responsável pelo cumprimento da Meta 1.4, tais como falta de equipamentos ou dificuldade para realizar viagens de campo, em razão da pandemia do COVID-19, conforme trechos extraídos dos relatórios estaduais do Progestão, exercício 2021³. Importante destacar que alguns Estados se empenharam para adquirir as peças e equipamentos necessários para a reposição da rede de alerta (Acre, Amazonas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe)

I. Acre

(...)"Em 2021 foram realizadas 08 (oito) campanhas para manutenções corretivas das Plataformas de Coletas de Dados.

Em decorrência da falta peças de reposição para reparação dos equipamentos, especificamente os sensores de pressão, houve o comprometimento da transmissão de dados superior a 80%. Embora a Semapi tenha adquirido sensores

³ [\\agencia\ana\SAS\Assuntos_Temáticos\PROGESTÃO\CERTIFICAÇÃO\2020](http://agencia.ana.gov.br/SAS/Assuntos_Temáticos/PROGESTÃO/CERTIFICAÇÃO/2020)



em 2021, estes foram entregues na estação chuvosa, período inapropriado para instalação dos mesmos em campo. Somente em 2022 iniciou-se a instalação dos sensores de pressão e, conseqüentemente, o funcionamento da PCDS em sua totalidade."

II. Alagoas:

Obs.1: Ressaltamos que todas as fichas de inspeção das manutenções realizadas pela equipe da Sala de Alerta da SEMARH-AL no ano de 2021 (justificativas acima dentre outras ocorridas em 2021) foram enviadas para ANA via aplicativo Survey123;

Obs.2: Ressaltamos que a rede já está há um certo tempo comprometida pela falta de sensores/acessórios para substituição. Com isso, sempre que algum problema adicional acontece, as chances de não atingir a meta de disponibilidade/transmissão de dados aumentam bastante;

Obs.3: Ressaltamos que desde o início da Pandemia, o Estado de Alagoas cortou a disponibilização de diárias para viagens de manutenção da rede, situações estas que permaneceram durante todo o ano de 2021. Mesmo assim, a equipe da SEMARH, devido à importância deste trabalho e destes equipamentos para a Sociedade, não deixou de realizar as viagens de manutenção necessárias para que a rede permaneça operacional e atingindo seus objetivos

III. Amazonas

(...)"Porém em 2021, esta SEMA a passa a formalizar os processos para compra de 10 sensores de pressão, réguas linimétricas e aquisição de GPS geodésicos de altíssima precisão para fortalecer o monitoramento hidrológico do Estado e garantir a operação adequada das Estações Hidrometeorológicas

Os índices de transmissão foram comprometidos, devido os atrasos no trâmite dos processos de aquisição dos sensores de pressão, conseqüentemente impossibilitou adesão à Ata de Registro de Preço da ANA ainda em 2021. Desta forma, a SEMA formalizou novo processo para aquisição dos equipamentos, bem como adesão à nova Ata de Registro de preço em 2022.

IV. Espírito Santo

(...)"Conforme descrito anteriormente, a rede de alerta do estado é composta por 05 estações hidrológicas (Figura 2b). Entretanto, cabe ressaltar que a estação Linhares – Cais do Porto (rio Doce, Linhares) já havia sido removida anteriormente e a estação Barra de São Gabriel (rio São José, São Gabriel da Palha) foi retirada do campo em dezembro. Ambas deverão ser reinstaladas em outra seção neste ano de 2022.

A estação São João da Cachoeira Grande (rio São Mateus Braço Norte, Nova Venécia) também precisará ser reinstalada em outra seção devido à presença de torre de alta tensão que afeta a transmissão dos dados e alto nível de assoreamento do leito do rio.

A manutenção corretiva da estação Ibitirama, ocorreu em duas etapas no mês de agosto. Em vistoria, foi constatado que o equipamento foi vandalizado e o sensor de pressão foi retirado da tubulação. Em seguida a equipe, reposicionou e calibrou o sensor".



V. Goiás:

Não enviou o relatório do exercício de 2021

VI. Maranhão:

(...) "As medidas sanitárias de combate a pandemia de SARS-CoV-2, como a redução da circulação de pessoas, impediram que as atividades da Sala de Situação da SEMA no ano de 2021 fossem realizadas de forma integral.

Nos primeiros sete meses do ano de 2021 não foram realizadas as manutenções preventivas e corretivas das PCD's devido ao período mais agudo dos casos da doença viral no Estado, e assim, não sendo realizadas as manutenções das PCD's de responsabilidade da Sala de Situação da SEMA, a média de funcionamento desse período ficou em 41,43%. Essa condição promoveu limitação nos dados para monitoramento devido as falhas técnicas ocasionadas pelo não funcionamento de algumas PCD's. No segundo semestre de 2021, com a redução dos casos da doença e avanço gradual da vacinação, houve relaxamento nas medidas sanitárias no Estado, permitindo que fossem iniciadas as viagens para manutenção dos equipamentos, dessa forma, nos 5 (cinco) últimos meses do ano, a média de funcionamento ficou em 83,6%. Destacamos ainda que a falta de equipamentos e de implementos eletrônicos das PCD's foram determinantes para que a média não fosse maior.e."

VII. Mato Grosso

(...) No ano de 2021 foi realizada a primeira campanha de manutenção preventiva/corretiva nas 39 estações da rede da Sema, a empresa ganhadora da licitação foi a Hydroconsult, que possui sede em Cuiabá e tem ampla experiência em serviços na área de hidrologia, a campanha foi realizada entre os meses de outubro e novembro, o contrato firmado ainda contempla mais duas campanhas para o ano de 2022. Em todos os locais visitados foram efetuadas limpeza de estação, mato interno do cercado, troca de bateria, calibração e troca de nível quando era necessário, instalação de 04 novas estações completas, reparo e pintura de réguas e de pontos de medição de vazão;

VIII. Minas Gerais

(...) Foram realizadas manutenções corretivas, visando garantir um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta maior ou igual a 80%. No entanto, os impactos da Pandemia de Covid-19 ainda recaíram sobre o planejamento e execução da rota de manutenções. Além disso, a falta de peças para reparo das plataformas também impactou negativamente o cumprimento da meta.

Apesar dos esforços das equipes nas manutenções ao longo do ano, o desempenho de Minas Gerais na transmissão e disponibilização de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) ficou abaixo de 80%, conforme disponibilizado no endereço <http://gestorpcd.ana.gov.br> (ANEXO 10) e cujos índices são calculados pela própria área competente da ANA. A situação de Minas Gerais também foi tratada durante a Oficina de acompanhamento do Progestão ocorrida em outubro/2021.



Para fins de registro, todas as manutenções corretivas realizadas foram cadastradas no aplicativo Survey123, por meio do preenchimento das fichas de inspeção, e disponibilizadas no Portal de Produção do SNIRH (<https://portal1.snirh.gov.br/ana>), conforme orientações da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico observadas as recomendações constantes do Anexo I do Parecer Técnico nº 124/2020/SGH..

IX. Pará:

Durante reunião de acompanhamento das metas do Programa PROGESTAO, realizado em 07/10/2021, foram levantadas questões e propostas de soluções para substituição do item de avaliação referente à Manutenção Corretiva e Transmissão de dados das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs). Em função da SEMAS ter adquirido em maio de 2021, 9 PCD's Meteorológicas, com recursos do PROGESTAO, a ANA propôs à SEMAS considerar o planejamento e implementação dessa rede meteorológica como item de avaliação. Ao final, foi proposto pela ANA e acordado pela SAGRH/SEMAS, registrado pelo Informe PROGESTAO nº 06/2021, a alteração do referido item. Desta forma, o novo item de meta ficou descrito da seguinte fo

X. Pernambuco

(...)É relevante abordar que, nos primeiros meses de 2021, o índice de transmissão de dados manteve-se na média de 70% (entre os meses de janeiro a maio de 2021). Destaca-se que esses meses foram de extrema precaução devido aos picos da Pandemia de Covid-19 no estado de Pernambuco, bem como de rígidos protocolos e quarentenas. Todavia, a equipe manteve as programações de manutenção ao longo de todo o ano de 2021, sem paralisações. Outro fato a ser destacado é o Contrato 007/21 com a Ativa Soluções Tecnológica, o qual diz respeito à contratação de serviços de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva da rede automática de Coleta de Dados Hidrometeorológicos do Estado de Pernambuco, pertencente e operada pela APAC, incluindo serviços de instalação e desinstalação de PCDs.

Importante ainda destacar os esforços no sentido de melhoria da conjuntura atual da Rede. Com esse propósito, foram adquiridas, por meio de registro de ATA e com recursos do Progestão, 6 PCD's e 5 sensores Pressão (ambos Hobeco). As aquisições contemplaram ainda 6 Pluviômetros (Empresa Hidrometria) e 1 Sensor Radar (Empresa Hexis). Desse modo, evidenciam-se os empenhos da Agência em prol da otimização da rede hidrológica. Considerando as exposições supracitadas, reforça-se que, apesar de não haver paralisações durante o ano de 2021 quanto às manutenções da rede hidrológica, a pandemia afetou a programação conjunta com órgãos parceiros, trazendo impactos significativos acerca do planejamento das manutenções e especialmente da reposição de peças/equipamentos. Tal fato consequentemente impactou de forma negativa nos percentuais de transmissão. Nesse sentido, entende-se que diante das adversidades e circunstâncias impostas pelo contexto do ano de 2021, houve um atendimento satisfatório das disposições da Meta 1.4, levando-se em consideração os grandes desafios e situações atípicas



impostas pela Covid-19 no ano. Há de se levar em consideração ainda as ações institucionais mencionadas que buscaram otimizar a operação da Rede de Alerta, esperando-se melhores resultados para os anos subsequentes..

XI. Piauí

Em maio de 2021 e novembro de 2021 foi feita manutenção das estações Sítio do Velho, Santa Cruz do Piauí II, S João do Piauí e Pedrinhas, quando também, realizou-se limpeza das placas e de outros acessórios, trocas de fusíveis, baterias. Os dados transmitidos acumulados foram baixados e enviados para a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) pelo aplicativo Survey13 for ArcGis. A Estação Teresina CEA, conforme é mostrado na tabela seguinte, continua inoperante, ressaltando que a expectativa para esse ano de 2022 é de compra de algumas estações para ampliação da rede e substituição da PCD da estação CEA. A estação Sítio do Velho já está funcionando em categoria aceitável.

XII. Rio Grande do Norte

No segundo semestre a equipe responsável evidenciou questões técnicas, que requeriam a substituição de peças e para isso foi solicitado, via ofício, a abertura de processo de aquisição por meio do programa Governo Cidadão, suportado através de recursos do Banco Mundial.

Foram feitas três convocações de empresas para o fornecimento do material necessário (19/10/2021; 02/12/2021 e 20/01/2022), que não lograram êxito. Somente na quarta convocação, realizada em 28 de janeiro de 2022, foi vencedora a empresa Hobeco Sudamericana Ltda, conforme publicação do Termo de Homologação no Diário Oficial do Estado, edição nº15.122 de 17 de fevereiro de 2022, constante do anexo digital 4 deste relatório.

Por se tratar de material não disponível para pronta entrega e que depende de processos de importação, até o momento ele não foi recebido pelo programa Governo Cidadão para posterior cessão ao IGARN, o que impossibilitou a manutenção das PCDs em 2021, refletindo no índice de transmissão de dados que ficou abaixo de 80%, conforme a Figura 1.

XIII. Rio Grande do Sul

(...)O baixo índice de transmissibilidade de dados, novamente observado neste ano (2021), decorre principalmente de três fatores: a) dificuldades de realização das vistorias de manutenção; b) indisponibilidade de peças de reposição, mais especificamente sensor de nível; c) indisponibilidade de laboratório para manutenção das estações.

As vistorias para manutenção foram prejudicadas principalmente pelo recrudescimento, em 2021, da pandemia do COVID-19, cujos efeitos atingiram toda a sociedade. A equipe de manutenção de campo é composta por apenas



dois servidores, com mais de 65 anos, que foram preservados das suas atividades no auge da pandemia. Por parte da gestão do DRHS estão sendo tomadas medidas para que o serviço de manutenção de campo possa ser terceirizado, pelo menos parcialmente, como já informado na contextualização do relatório. Quanto à indisponibilidade de peças para manutenção das estações, foi lançado licitação para aquisição destas, sendo que se obteve êxito (2021) apenas para a aquisição de modem transmissor. A aquisição de sensor de nível não foi efetivada pelo fato de que os dois fornecedores inscritos apresentaram equipamentos semelhantes (sensor de nível industrial) que não são compatíveis com a utilização em corpos hídricos. Em consulta a fornecedores tradicionais, foi informado que os fabricantes destes equipamentos estavam passando por crise de produção, que afetou inclusive o fornecimento de peças para a própria ANA. Contudo, a partir da informação disponibilizada em junho de 2021, sobre a possibilidade de aquisição de peças via adesão a Ata de Registro de Preços da ANA, espera-se que esta dificuldade de reposição de peças não seja tão efetiva durante o ano de 2022. Por fim, ao final de 2021 foram adquiridos 20 sensores de nível que serão entregues até o fim de março de 2022. Quanto à falta de laboratório de manutenção, devido à mudança de sede da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura em novembro de 2020, o DRHS momentaneamente perdeu o espaço utilizado para proceder à manutenção das estações, porém, ao final de 2021 foi disponibilizado um novo espaço para a instalação do laboratório, permitindo a regularização das atividades.

XIV. Rondônia

(...)De forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA o estado de Rondônia, (conforme lista 1 do Informe 03/2020, em anexo), extraído do Sistema HidroTelemetria disponibilizado pela ANA, a estação de Jarú apresentou um índice de transmissão e disponibilização de dados inferior a 80 % devido problemas de transmissão de dados, que se encontra a mais de 3 (três) anos sem solução.

XV. São Paulo:

Não enviou relatório do exercício de 2021

XVI. Sergipe:

(...)Havia interesse e planejamento para que as manutenções fossem realizadas o quanto antes devido os problemas enfrentados no ano de 2020, todavia é salutar a necessidade de peças de reposição sobressalentes de componentes das PCD's para uma manutenção mais efetiva, principalmente nos componentes de transmissão via satélite (antenas GPS e GOES e Modem Transmissor GOES) como foi constatado durante as inspeções na rede no ano de 2020. A equipe concentrou-se na melhor estratégia para aquisição destes componentes com elaboração de termos de referência e tentativa de adesão a Atas de Registro de Preço da ANA, mas que infelizmente não retornou o resultado desejado.



16. Seguem abaixo as justificativas apresentadas pelos Estados **que não foram acatadas pelo fato pela área técnica**, conforme os motivos a seguir:

I. Amapá:

Durante o ano de 2021, não foram agendadas visitas para manutenções corretivas e preventivas, devido à pandemia da COVID-19.

Os roteiros de viagens são definidos em comum acordo durante reunião pelos integrantes da Sala de Situação e, informados à SEMA com 20 (vinte) dias antes da viagem, é solicitado aos órgãos integrantes da Sala de Situação (SEMA e IEPA), portarias de viagem, diárias, carro, combustível e o que mais for necessário para a manutenção, como barco e compra de equipamentos

17. O Estado do Amapá tem na lista do Progestão 2 **somente uma estação com PCD instalada e, até a presente data**, não realizou viagens de campo para consertar o equipamento cedido pela ANA, tampouco providenciou a aquisição das peças necessárias para o funcionamento da PCD. Além disso, o Estado está no 2º ano do Progestão 2, com previsão de mais 3 anos de participação no programa, sendo razoável que o Estado se mobilize para o cumprimento da meta 1.4.

II. Rio de Janeiro

Ao longo do ano de 2021 não foi possível realizar manutenções corretivas na estação Parati, constante da referida lista. Esta ação requer troca de equipamentos não disponíveis no estoque do INEA até então.

No entanto, será providenciada a substituição dos itens inservíveis em breve, uma vez que o INEA recentemente adquiriu equipamentos sobressalentes para a rede e já dispõe dos itens necessários.

Informo que o INEA não possui sobressalentes para o sensor de borbulhamento utilizado em Parati, e que também não possui experiência na operação/calibração/manutenção deste tipo de sensor. Desta maneira, este será substituído por sensor de pressão do tipo piezoresistivo.

18. O Estado do Rio de Janeiro tem na lista do Progestão 2 **somente uma estação com PCD instalada e, até a presente data**, não realizou viagens de campo para consertar o equipamento cedido pela ANA, tampouco providenciou a aquisição das peças necessárias para o funcionamento da PCD. Além disso, o Estado está no 2º ano do Progestão 2, com previsão de mais 3 anos de participação no programa, sendo razoável que o Estado se mobilize para o cumprimento da meta 1.4.

III. Santa Catarina

(...)Para atendimento do item I da Meta de Cooperação Federativa 1.4 do Programa PROGESTÃO do TERCEIRO Ciclo do ano de 2020 a lista de estações foram apresentadas na tabela 01. Entretanto, observou-se que existem algumas estações desta lista que se encontram desativadas e outras não transmitem informações de 2019 e meados de 2020. Como todas estas estações hidrológicas telemétricas são operadas e mantidas pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), a Epagri não possui informações técnicas sobre a manutenção e operação destas estações, como as datas de inspeções de inspeção, os locais



das estações, as chaves de acessos ao interior das estações, entre outros aspectos operacionais. Portanto a manutenção corretiva destas estações da rede de alerta ficam inviáveis de serem executadas pela Epagri, pois não existe nenhum amparo legal e institucional mantido entre a as instituições ANA, EPAGRI e CPRM para realizar qualquer intervenção nas estações listadas na tabela 01. Além disso, a coordenação da sala de situação Ana/Epagri/Ciram, não possui equipe técnica de campo para realizar o registro das manutenções corretivas destas estações e equipamento do tipo celular ou tablet para preencher as fichas de inspeção das estações telemétricas preenchidas pelo aplicativo Survey123. Neste momento, equipe da Sala de Situação de Santa Catarina somente tem condições de realizar o acompanhamento a geração e transmissão dos dados hidrológicos das estações telemétricas da lista acima mencionada e gerar boletins diários das condições hidrológicas de Santa Catarina e elaborar avisos hidrológicos de eventos críticos de estiagens e enchentes. Além disso, constatou-se que a estações da tabela 01 apresenta uma situação diferente em termos operativos que está apresentada na tabela 03. O relatório do PROGESTÃO ANUAL destas estações hidrológicas do item I da Meta de Cooperação Federativa 1.4 do Programa PROGESTÃO do Terceiro Ciclo do ano de 2021 está apresentado na tabela 04. Estas informações foram obtidas através do seguinte sistema da ANA:

19. O Estado de Santa Catarina se manifestou no sentido de que não fará manutenção corretiva em estações que constam na lista do Progestão, porque são estações de responsabilidade da ANA, operadas pela CPRM. Ocorre que a modernização das estações da rede da ANA somente ocorrerá naquelas pertencentes à Rede de Referência. Portanto, caso as estações da rede de alerta do Estado de Santa Catarina não estejam contempladas pelo projeto da Rede de Referência a ANA não irá instalar PCD na estação, tampouco fará as manutenções nos equipamentos cedidos pela ANA ao Estado, sendo importante que o Estado reavalie a sua rede de alerta atualmente definida, a fim de subsidiar o sistema de alerta estadual. Além disso, o Estado deve se estruturar para adquirir os equipamentos e realizar as manutenções necessárias para o funcionamento das PCD's instaladas na sua rede de alerta, assim como tem sido feito por outros Estados participantes do Programa. Destacamos ainda que a ANA já subsidia a rede hidrológica do Estado por meio de contrato de operação assinado com a Epagri.

20. A certificação dos Estados de Goiás e de São Paulo será feita posteriormente, uma vez que esses Estados solicitaram dilação do prazo para apresentar o relatório do Progestão, com as justificativas para o baixo desempenho no ITD do Hidrotelemetria. O Estado de Roraima também solicitou mais um prazo para apresentar o relatório do Progestão, porém o critério definido para a Meta 1.4 do Progestão foi automaticamente atendido pelo Estado, dispensando-se a necessidade de relatório com justificativas.

V- CONCLUSÃO:

21. Constatamos que a pandemia causada pelo COVID-19, as medidas sanitárias de distanciamento social que interromperam a viagens de campo, assim como a falta de peças de reposição e componentes das plataformas de coleta de dados se constituíram em fatores



preponderantes para que a maioria as Unidades da Federação não atingissem os critérios objetivos da Meta de Cooperação Federativa 1.4 relativa à Prevenção Hidrológica a Eventos Críticos que compõe o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas- Progestão.

22. Assim, a área técnica acatou as justificativas apresentadas pelos Estados para o não atingimento do valor mínimo anual do indicador estatístico (ITD), e constatou o preenchimento dos respectivos formulários de inspeção do aplicativo Survey123 para as visitas de campo.

23. Com isso, certificamos que 22 Unidades da Federação abaixo relacionadas cumpriram os critérios objetivos, executaram as atividades necessárias, ainda que parcialmente, para o atingimento da Meta de Cooperação Federativa 1.4 – Manutenção de plataformas de coleta de dados -PCD's e não receberam sugestão de glosas dos respectivos contratos do Progestão.

24. No entanto, outras 3 Unidades da Federação (AP, RJ, SC) não realizaram viagens de campo para manutenção das PCD's e receberam sugestão de glosa do valor correspondente à Meta 1.4 (PCD's). Os Estados de Goiás e São Paulo serão avaliados posteriormente em razão dos prazos concedidos para a apresentação do relatório do Progestão.

Tabela 4 – Resumo da certificação do cumprimento da Meta 1.4 (PCD) – exercício 2021

Ordem	Estado	Índice Anual do ITD (2021)	Qtd estações base do ITD	Situação	Cumprimento da Meta 1.4
1	Acre	50	10	falta de peças, mas compraram sensores	sim
2	Alagoas	71	9	pandemia e falta de peças	sim
3	Amapá	38	1	não realizou viagem de campo	não
4	Amazonas	58	5	falta de peças, mas houve tentativa de compra das peças	sim
5	Bahia	91	7	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
6	Ceará	82	7	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
7	Distrito Federal	81	14	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
8	Espírito Santo	35	3	falta de peças	sim
9	Goiás	34	3	não enviou o relatório	falta relatório
10	Maranhão	59	8	pandemia e falta de peças	sim
11	Mato Grosso	60	13	contrataram empresa	sim
12	Mato Grosso do Sul	93	13	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
13	Minas Gerais	66	37	pandemia e falta de peças	sim
14	Pará	24	1	fizeram planejamento de rede	sim
15	Paraíba	86	70	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
16	Paraná	89	13	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
17	Pernambuco	61	15	pandemia e falta de peças, mas contrataram empresa para	sim



				manutenção	
18	Piauí	52	5	Pandemia e falta de peças	sim
19	Rio de Janeiro	0	1	não realizou viagem de campo	não
20	Rio Grande do Norte	9	5	falta de peças, mas houve tentativa de compra das peças	sim
21	Rio Grande do Sul	33	9	pandemia e falta de peças, mas houve tentativa de compra de peças	sim
22	Rondônia	45	2	pandemia e falta de peças	sim
23	Roraima	94	2	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
24	Santa Catarina	67	11	não realizou viagem de campo	não
25	São Paulo	29	17	não enviou o relatório	falta relatório
26	Sergipe	46	8	falta de peças, mas houve tentativa de compra das peças	sim
27	Tocantins	91	13	atingiu a Meta 1.4 automaticamente	sim
Total		57	302		

25. O presente documento contém o seguinte arquivo digital anexo: pasta contendo os relatórios estaduais do ITD do sistema Hidro-Telemetria, denominada "Relatorios_Hidro_Telemetria.zip".

É o parecer técnico.

Brasília, 03 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)
ERIKA DE CASTRO HESSEN
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo,

(assinado eletronicamente)
FLÁVIO JOSÉ D'CASTRO FILHO
Coordenador Substituto de Operação da Rede Hidrometeorológica

De acordo, encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

(assinado eletronicamente)
MARCELO JORGE MEDEIROS
Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica



NOTA TÉCNICA Nº 6/2022/COART/SOE
Documento nº 02500.020137/2022-99

Brasília, 20 de abril de 2022.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: PROGESTÃO II (Estado do CE) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 3.
Referência: 02501.004732/2019

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO II, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo’.

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de*

coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:
- *II Definir em 2021 os seguintes níveis de referência: cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 60% das estações consideradas prioritárias;*
 - *“IV. Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5)”.*

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 2019 foi assinado o Contrato nº 038/2019/ANA – PROGESTÃO II entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e como interveniente o Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório Anual 2021 – Segundo Ciclo, 3º período de Certificação, do Estado do Ceará – CE, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 60% das estações consideradas prioritárias;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2021, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Dessa forma, analisa-se a seguir informações acerca do cumprimento da meta e do relatório apresentado pelo estado:



- O Informe ANA nº 3/2020, apresenta, para o estado do Ceará, 06 estações consideradas prioritárias para levantamento dos níveis de referência para composição da rede de alerta do estado. Em 2020 (Período 2), o Estado apresentou cotas de estiagem e inundação para 2 estações - Moraujo (35125000) e Várzea do Grosso, o que corresponde a 30% do total. Neste ano (Período 3), o estado apresentou cotas de estiagem e inundação para mais duas estações: Jaguaribe (36320000) e Peixe Gordo (36390000). Ressalta-se que o estado apresentou algumas metodologias para obtenção das cotas, sendo que o método de determinação por estatística foi o que apresentou o melhor resultado, embora o método de Levantamento de Campo seja o mais apropriado, mas em função da Pandemia do Covid-19 não foi adotado. Seguem quadros, extraídos do relatório, com as cotas:

Estação Jaguaribe (36320000)

Referência	Cotas para Estiagem em Relação à Cota de Fluxo Zero (163 cm) em 2019	Cotas para Estiagem Determinada por Estatística (cm)
Estiagem	24	187
Emergência	24	187
Alerta	25	188
Atenção	27	190
Referência	Cotas para Inundação em Relação à Cota de Fluxo Zero (163 cm) em 2019	Cotas para Inundação Determinada por Estatística (cm)
Recorde	583	746
Emergência	491	654
Alerta	426	589
Atenção	284	447



Estação Peixe Gordo (36390000)

Referência	Cotas para Estiagem em Relação à Cota de Fluxo Zero (120 cm) em 2019	Cotas para Estiagem Determinada por Estatística (cm)
Estiagem	41	161
Emergência	42	162
Alerta	44	164
Atenção	51	171
Referência	Cotas para Inundação em Relação à Cota de Fluxo Zero (120 cm) em 2019	Cotas para Inundação Determinada por Estatística (cm)
Recorde	684	804
Emergência	610	730
Alerta	518	638
Atenção	318	438

- Foram produzidos 1.063 boletins, sendo 294 Resenhas Diárias de Monitoramento, 756 Boletins Diários do Aporte dos Reservatórios, 12 Avaliações Mensais da Situação dos Açudes e 1 Boletim Anual da Perenização de Rios;
- Além da divulgação interna dos boletins para todos os Gerentes e Coordenadores de Operação Regionais da COGERH e para a assessoria de imprensa, eles também são disponibilizados para a Secretaria de Recursos Hídricos, Funceme e DNOCS;
- Os produtos são disponibilizados no Portal Hidrológico do Estado do Ceará – www.hidro.ce.gov.br e na página da COGHER – portal.cogerh.com.br/avaliacao-mensal-da-situacao-dos-acudes. Nesses



endereços há outras informações e dados de monitoramento hidrometeorológico do Estado.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à “Definição dos Níveis de Referência” e “Produção de boletins”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDMILSON SILVA PINTO

Coordenador Substituto de Articulação para a Gestão de Eventos Hidrológicos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)

JOAQUIM GONDIM

Superintendente de Operações e Eventos Críticos



NOTA Técnica nº 20/2022/COSER/SRE
Documento no 02500.028372/2022-17

Brasília, 24 de maio de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação da Meta Federativa I.5 - Atuação para Segurança de Barragens, referente ao exercício de 2021.

Referência: 02500.017116/2022-96

Introdução

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta I.5 – Cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).
2. A presente análise baseia-se no **Informe nº 5, de 20 de agosto de 2021**, nas Resoluções ANA nºs 379/2012, 1.485/2013 e nº 1506/2017, no contrato do programa firmado com o estado, no relatório recebido comprovando o atingimento das metas, nas informações para o Relatório de Segurança de Barragens enviadas e informações cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragem-SNISB.
3. Em linhas gerais, os estados devem comprovar o atendimento aos critérios de I a VIII constantes do Anexo I dos contratos.

Análise das informações recebidas

4. As **tabelas anexas** explicitam as metas e os pesos pactuados com o estado, as notas e eventuais observações.

5. Por fim, oportuno observar que o estado pode solicitar reconsideração da nota concedida, desde que acompanhada de fundamentação e documentos comprobatórios.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FERNANDA LAUS DE AQUINO
Coordenadora de Regulação da Segurança de Barragens

(assinado eletronicamente)
JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Coordenador de Fiscalização de Segurança de Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ALAN VAZ LOPES
Superintendente de Fiscalização

(assinado eletronicamente)
PATRICK THADEU THOMAS
Superintendente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos



ANEXO I

ACRE				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	Apresentado o PAF2022 (45 barragens) e avaliação do PAF 2021 (35 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Foi entregue tabela resumo de campanhas de inspeção de 2021 (35 barragens)
TOTAL		10	9,8	

ALAGOAS				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3	2,5	Melhorar a completude de “Boa” para “Ótima” de 10 barragens foi parcialmente cumprido.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0	A minuta de portaria apresentada se refere a procedimentos de fiscalização e não à alterações dos regulamentos em virtude da Lei 14.066/2020.
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1,5	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Elaborar e publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1	Não foi apresentado a análise da execução do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Foi apresentado a NT 01/2021 do PAF 2022 de forma muito resumida e sem o detalhamento.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	2	Foi entregue tabela resumo de inspeção com 13 barragens. Anomalias e recomendações não foram bem detalhadas no quadro apresentado. (Isso já foi informado em 2021). Melhorar e detalhar as colunas de anomalias e recomendações para o próximo ano.
TOTAL		10	7	

AMAZONAS				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	2	2	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	2	0,2	Não foi comprovada a execução das seguintes atividades: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB; e realizar evento sobre segurança de barragens.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0	Não foi apresentada a análise do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Não foi apresentada a NT do PAF 2022, apenas a lista de barragens.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	1,5	0	Não foi apresentado nenhuma informação.
TOTAL		10	5,7	

AMAPÁ				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	1,75	A meta de alteração da completude foi: 4 barragens de mínima para baixa, 1 de baixa para média, e 1 de boa para ótima. Só houve 1 barragem que saiu da mínima. As demais alterações de classe de completude foram atendidas.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	2,5	2,5	–
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1,5	Diante da informação constante no folder, de que “Localização das barragens no Amapá - FALTA FAZER UM MAPA”, solicitamos que seja enviado à ANA versão final do documento
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Minuta de folder informativo sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	1	Apresentado o PAF 2021 (10 barragens) . A análise do PAF 2021 foi apresentada em um PT. O PAF apresentado segue a IN 001/2020 com os procedimentos de fiscalização. Apresentado o PAF 2022 (Não informado a quantidade de barragens a serem fiscalizadas). Melhorar o conteúdo para o próximo ano.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	1,5	1,0	Foram fiscalizadas 23 barragens em 2021 conforme PAF2022. No PT do PAF2021 fala em 24 barragens. A ficha não segue o modelo pactuado.
TOTAL		10	7,75	

BAHIA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	3	Demonstrada melhoria da completude de 12,1% das barragens. Não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0,5	A NT de avaliação do PAF2021 e a proposta de PAF2022 não estão detalhados os objetivos e resultados alcançados com a fiscalização de campo e documental. Apresentado NT 007/2022 PAF 2022 (17 barragens) e avaliação do PAF 2021. Melhorar a avaliação da execução do PAF2022 e detalhar o PAF2023 no próximo ano.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado resumo das fiscalizações realizadas no ano de 2021 (6 barragens)
TOTAL		10	8,3	

CEARÁ				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	A análise do PAF 2021 foi muito resumida e sem o detalhamento esperado. Corrigir para o próximo ano. Apresentado o PAF 2022 (6 barragens) e a análise do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (7 barragens).
TOTAL		10	9,8	

DISTRITO FEDERAL				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	0	A meta era passar 10 barragens da classe de completude baixa para boa, o que não ocorreu. Além disso, não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	2	2	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0	Não foi apresentado a avaliação do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Não foi apresentado o PAF 2022.
	Definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens			Foi apresentado a NT 02/2021 com os critérios e procedimentos de fiscalização.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	1,5	1,5	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (4 barragens)
TOTAL		10	4,5	

ESPÍRITO SANTO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	3,5	Não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	1	Apresentada NT 06/2022 com a análise do PAF2021 (101 barragens=39 PAF+62 extras) e PAF 2022 (147 barragens)
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (95 barragens).
TOTAL		10	9,3	

MARANHÃO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	0,8	Só foi verificada melhoria da completude de 4 barramentos, quando a meta era melhorar a completude de 74 barragens. Foram sanadas as inconsistências de dados.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0,2	Informado pelo estado que a minuta se encontra em andamento.
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,2	Não foi comprovada a execução das seguintes atividades: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB; realizar evento sobre segurança de barragens
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0	Não foi apresentado o PAF 2022, nem a avaliação do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Foi informado que o PAF2022 está em elaboração.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	0	Não foi apresentado nenhuma informação. Foi informado que foram fiscalizadas 8 barragens do PAF2021.
TOTAL		10	1,2	

MATO GROSSO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3	3	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1	Informado pelo estado que o ofício à defesa civil será enviado. Como o relatório é datado de 30 de março, entendeu-se que o referido ofício não foi enviado no prazo para disponibilizar as informações para o RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	0,5	Não foi apresentada NT ou PT com o PAF 2022 ou análise do PAF2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Foi apresentado apenas uma tabela com a lista de barragens para o PAF 2022.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	0	Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização de 2021 conforme pactuado.
TOTAL		10	5,5	

MATO GROSSO DO SUL				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	1	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1	Apresentada a avaliação do PAF 2021 (2 in loco e 836 documental) e PAF 2022 (5 barragens). O anexo 6 apresenta a avaliação do PAF2021 e proposta de PAF2022 não está detalhado, e portanto muito resumido e sem a análise esperada.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado quadro resumo das inspeções realizadas e recomendações (2 barragens em 3 vistorias).
TOTAL		10	9,5	

MINAS GERAIS				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	0	Não houve melhoria da completude
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0,3	Regulamentando apenas o art. 18-B da Lei 12.334/10
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,1	A SEMAD não enviou as informações para o RSB no prazo estabelecido. Não houve a realização de evento em segurança de barragens. Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	Apresentado o PAF 2022 (72 barragens) e a análise do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (53 das 72 barragens previstas e outras 66 barragens extras).
TOTAL		10	4,9	

PARÁ				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	4	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	1	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	1	Apresentado o PAF 2022 (31 barragens) e análise do PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (24 barragens)
TOTAL		10	10	

PARANÁ				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1,4	O IAT enviou as informações para o RSB vencido o prazo.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0	Não foi apresentada NT ou PT com o PAF 2022 ou análise do PAF2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	0	Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização de 2021 conforme pactuado.
TOTAL		10	5,9	

PARAÍBA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3	3	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1,5	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	0,5	Apresentado o PAF2022 (21 barragens) e não foi apresentada a avaliação do PAF 2021. O conteúdo do PAF2022 consta apenas da lista de barragens e não tem o detalhamento e conteúdo pactuado.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (22 barragens).
TOTAL		10	9	

PIAUI				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	3,5	1,5	A meta era passar 53 barragens para a completude Boa e 2 para a Ótima. Não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0	O regulamento mencionado é de 2019 e, portanto, não contempla as alterações necessárias em virtude da Lei 14.066/2020.
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	0,2	Não foi demonstrada a realização de evento em segurança de barragens nem a publicação de folder. Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0	Não foi apresentado NT ou PT com o PAF 2022 ou análise do PAF2021. Foi apresentado apenas uma tabela com a lista de barragens previstas no PAF 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	0	Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização de 2021 conforme pactuado.
TOTAL		10	1,7	

PERNAMBUCO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	1	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	Apresentado o PAF 2022/2023 (30 barragens em 2022) e a análise do PAF 2021 (30 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado resumo de fiscalização de 30 barragens.
TOTAL		10	10	

RIO DE JANEIRO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	0	Não foi alcançada a meta de passar 21 barragens para a completude ótima.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0	Não foi apresentada minuta de regulamento.
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	1	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	Apresentado o PAF2022 (7 a 15 barragens) e avaliação do PAF 2021 (2 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	0	Apresentado quadro resumo de 2021 das inspeções realizadas e recomendações (01 barragens). Entretanto no quadro mostrado no PAF2022 vê-se que em 2021 foram fiscalizadas 2 barragens, e não são as mesmas apresentadas no Quadro Resumo. Assim, o quadro resumo não atendeu ao pactuado.
TOTAL		10	2,5	

RIO GRANDE DO NORTE				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	0	Não houve alteração na completude conforme pactuado, o que não foi decorrente dos problemas no SNISB causando dificuldades na inserção dos relatórios de inspeção. Não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0,5	Apresentado o PAF 2022 (80 barragens). A NT com critérios de priorização e procedimentos de fiscalização não era objeto da meta pactuada. Não foi apresentado a análise do PAF 2021. Melhorar o detalhamento do PAF para o próximo ano.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado resumo de fiscalização de 60 barragens em 2021. A coluna recomendações não estão com informação clara e dos encaminhamentos. Isso já foi informado em 2021. Detalhar e corrigir para o próximo ano.
TOTAL		10	5,3	

RIO GRANDE DO SUL				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	4	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0,9	A data do parecer técnico sobre a regulamentação é de março de 2022.
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	1	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0,5	O PAF 2022 apresentado não contém a lista das barragens a serem fiscalizadas, e priorizadas conforme critério definido pelo estado. A análise do PAF 2021 apresentada está muito resumida e sem detalhes. Melhorar o detalhamento do PAF para o próximo ano.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentado resumo de fiscalização de 6 barragens em 2021.
TOTAL		10	9,4	

RONDÔNIA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	3,5	0,8	Das 21 barragens a serem retiradas da completude Mínima, 3 foram retiradas, e os empreendedores das demais foram autuados, o que mostrou esforço do estado em cumprir a atividade. Não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1	Não foi realizado evento em segurança de barragens.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	1	Foi apresentado o PAF 2022 (44 barragens) e a análise do PAF 2021 (66 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Foi entregue tabela resumo de campanhas de inspeção (59 barragens)
TOTAL		10	6,8	

RORAIMA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	0	Não houve melhoria da completude e não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,2	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB. Não foi realizado evento em segurança de barragens.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	0,5	Não foi apresentada a análise do PAF 2021 como pactuado. Foi apenas reencaminhado o PAF 2021 que já foi objeto da meta avaliada do ano anterior, Apresentado o PAF 2022 (48 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (26 barragens).
TOTAL		10	4,7	

SANTA CATARINA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB e sanar as inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação feita em 2020	4	0,1	Não houve melhoria da completude exceto em 1 barragem que passou de boa para ótima, e não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	0	Não foi apresentada minuta de regulamentação.
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1	1	A NT de análise do PAF 2021 não foi apresentada. Foi informado que não foram feitas fiscalizações de campo (apenas documentais) em 2021.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Apresentado o PAF 2022 (13 barragens)
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações documentais realizadas em 2021 (22 barragens).
TOTAL		10	4,9	

SÃO PAULO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	0,2	Não houve melhoria da completude de todas as barragens pactuadas.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,7	O DAEE e a CETESB enviaram as informações para o RSB vencido o prazo. O evento reportado foi organizado pela Defesa Civil, mas foi considerado este ano como meta cumprida. Para o próximo ano, DAEE ou CETESB devem promover o evento. Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	0	Não foi apresentado o PAF 2022.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			Não foi apresentado a avaliação do PAF 2021. Não foi apresentado a NT com os critérios e procedimentos de fiscalização.
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2021 (CETESB: 1 barragem, DAEE: 26 barragens).
TOTAL		10	4,9	

SERGIPE				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3	2,9	Faltou passar 4 barragens de boa para ótima.
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1,5	1,5	
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
	Publicar folder informativo			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	1,5	Apresentado o PAF2022 (10 barragens) e avaliação do PAF 2021 (10 barragens).
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	3	Foi entregue tabela resumo de campanhas de inspeção de 2021 (10 barragens)
TOTAL		10	9,9	



TOCANTINS				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I a IV	Melhorar a completude dos dados no SNISB	3,5	3,5	
V	Atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020	1	1	
VI	Enviar as informações necessárias para a elaboração do RSB	1	0,8	Não foi comprovada a execução da seguinte atividade: obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB.
	Obter informações junto à Defesa Civil sobre incidentes e acidentes com barragens e disponibilizar no RSB			
	Realizar evento sobre segurança de barragens			
VII	Plano Anual de Fiscalização 2021 (PAF 2021)	1,5	0	O PAF2022 e análise do PAF2021 não foram apresentados.
	Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022)			
VIII	Implementação das ações de fiscalização	3	0	Não foi apresentado nenhuma informação
TOTAL		10	5,3	

NOTA TÉCNICA Nº 10/2022/DIPAT/CGREL/SAF
Documento nº 02500.006262/2022-96

Brasília, 2 de fevereiro de 2022.

Ao Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas
Assunto: Certificação do Fator de Redução (FR) sobre o cumprimento do critério (a) referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL - 3º Período, 2º Ciclo do PROGESTÃO II - Ano 2021 (SRH/CE, COGERH/CE e SEMACE/CE).

Referência: [02501.003627/2020](#); [02501.002582/2020](#); [02501.002584/2020](#)

1. Em análise o cumprimento do Critério (a) e seus possíveis efeitos em decorrência do Fator de Redução (Fr) referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL, relativo ao **5º Período, 3º Ciclo do PROGESTÃO II - Ano 2021**, quanto aos bens da ANA cuja guarda e uso responde o **estado do Ceará**, por meio das instituições, cito, **Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará (SRH/CE)**, **Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos em Fortaleza (COGERH/CE)** e a **Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará (SEMACE/CE)**, conforme regramento estabelecido no **INFORME Nº 2 DE 15 de junho de 2021**.

2. Cabe ressaltar que esta análise tem como norte, dentre outros normativos e sem prejuízo quanto à aplicação de outros dispositivos legais, em especial: o § primeiro do art. 70 da Constituição Federal de 1988; à IN 205/88 (SEDAP); a Lei nº 4.320/64; o Decreto-Lei nº 200/67; a IN 142/83 - DASP; o Decreto nº 9.287/2018; a Portaria ANA nº 55/2010, bem como os termos previstos nos instrumentos pactuados.

3. Desta feita, as análises foram realizadas com base nos documentos encaminhados pela **SRH/CE**, **COGERH/CE** e **SEMACE**, respectivamente, Doc. [02500.048999/2021](#), Doc. [02500.050039/2021](#), Doc. [02500.049070/2021](#), e junto ao DETRAN/DF (ANEXO I). Os quadros abaixo demonstram a incidência, se for o caso, do Fator de redução (Fr) sobre as metas exigidas pelo PROGESTÃO II. Veja-se:

GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS EM USO PEIA SRH/CE				
	META	Pir **	CRITÉRIO	Fr
	Quitação - débitos veículos	20% de (4%R*)	- Não possui veículos	0%
	Inventário Anual	50% de (4%R*)	- Cumpriu todos os critérios	0%
	Ocorrências	30% de (4%R*)	- Cumpriu todos os critérios	0%
	Total			0%

*R: Repasse

**Pir: Percentual do FR Incidente sobre o repasse

GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS EM USO PELACOGERH				
	META	Pir **	CRITÉRIO	Fr
	Quitação - débitos veículos	20% de (4%R*)	- Cumpriu todos os critérios	0%
	Inventário Anual	50% de (4%R*)	- Cumpriu todos os critérios	0%
	Ocorrências	30% de (4%R*)	- Cumpriu todos os critérios	0%
	Total			0%

*R: Repasse

**Pir: Percentual do FR Incidente sobre o repasse

GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS EM USO PELASEMACE				
	META	Pir **	CRITÉRIO	Fr
	Quitação - débitos veículos	20% de (4%R*)	- Não possui veículos	0%
	Inventário Anual	50% de (4%R*)	- Cumpriu todos os critérios	0%
	Ocorrências	30% de (4%R*)	- Cumpriu todos os critérios	0%
	Total			0%

*R: Repasse

**Pir: Percentual do FR Incidente sobre o repasse

4. Conforme exposto nos quadros acima, esta DIPAT/CGREL/SAF informa que as instituições **SRH/CE**, **COGERH/CE** e **SEMACE/CE** cumpriram com todos os critérios exigidos quanto ao Critério (a). Veja-se o quadro abaixo:

ESTADO CE	TR	VALOR DE AQUISIÇÃO DO TOTAL DE BENS POR INSTITUIÇÃO (VI)	PESO*
SRH	TR 1025	VI1 = R\$ 35.900,00	P1 = 1,47%
COGERH	TR 0395	VI2 = R\$ 2.213.920,16	P2 = 90,82%
SEMACE	TR 0845	VI3 = R\$ 187.754,53	P3 = 7,71%
VALOR TOTAL / AQUISIÇÃO TOTAL DE BENS DO ESTADO (VE)			R\$2.437.574,69
			100%

*Peso: Percentual incidente sobre o somatório do valor de aquisição do total de bens patrimoniais que estão sob a responsabilidade do estado

$P1 = (VI1 \times 100\%) / VE$; $P2 = (VI2 \times 100\%) / VE$; $P3 = (VI3 \times 100\%) / VE$

ESTADO CE	Fator de redução (Fr)	PESO*	Repasse	Repasse Institucional (RI)
SRH	Fr (1) = 0% de (P1)	P1 = 1,47%	TOTAL	RI1 = 1,47%
COGERH	Fr (2) = 0% de (P2)	P2 = 90,82%	TOTAL	RI2 = 90,82%
SEMACE	Fr (3) = 0% de (P3)	P3 = 7,71%	TOTAL	RI3 = 7,71%
Total de repasse para estado (RE)			100%	100%

$RI1 = [(100\% - Fr(1)) \text{ de } P1$; $RI2 = [(100\% - Fr(2)) \text{ de } P2$; $RI3 = [(100\% - Fr(3)) \text{ de } P3$

5. Assim, **certifica-se que não há incidência de fator de redução**, estando a SRH/CE, COGERH/CE e a SEMACE/CE aptas a receberem, do percentual referente ao repasse de 4%: **1,47%; 90,82% e 7,71% respectivamente.**

6. Em face dos esclarecimentos, proponho que os autos deste processo sejam encaminhados ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS) , para providências que julgar necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARCELO SANTANA COSTA
Chefe da Divisão de Patrimônio

De acordo. À consideração do Senhor Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO
Coordenador Geral de Recursos Logísticos

De acordo. Encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS), conforme proposto.

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas



ANEXO I

SRH/CE

SEMACE/CE

COGERH/CE

SRH

NÃO TEM VEÍCULO

SEMACE

NÃO TEM VEÍCULO

COGERH

Débitos do Veículo

Placa	Marca/Modelo	Ano Fab./Modelo
JHL8138	REB/FREE HOBBY FH 2	2008/2008

Licença de Utilização Anual

Total de Débitos de Licença de Utilização Anual: R\$ 87,66



Ano	Vencimento	Valor	Multa	Mora	Outros	Pago	Total	Emitir
2022	24/02/2022	R\$ 87,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87,66	Emitir
Para emitir o total de Débitos de Licença de Utilização Anual							TOTAL: R\$ 87,66	Emitir

Débitos do Veículo

Placa	Marca/Modelo	Ano Fab./Modelo
JHL8118	REB/FREE HOBBY FH 2	2008/2008

Licença de Utilização Anual

Total de Débitos de Licença de Utilização Anual: R\$ 87,66

Ano	Vencimento	Valor	Multa	Mora	Outros	Pago	Total	Emitir
2022	24/02/2022	R\$ 87,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87,66	Emitir 
Para emitir o total de Débitos de Licença de Utilização Anual							TOTAL: R\$ 87,66	Emitir 

Débitos do Veículo

Placa	Marca/Modelo	Ano Fab./Modelo
JKO3731	REB/CASA DE RODA CRB	2011/2011

Licença de Utilização Anual

Total de Débitos de Licença de Utilização Anual: R\$ 87,66

Ano	Vencimento	Valor	Multa	Mora	Outros	Pago	Total	Emitir
2022	21/02/2022	R\$ 87,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87,66	Emitir
Para emitir o total de Débitos de Licença de Utilização Anual							TOTAL: R\$ 87,66	Emitir

Débitos do Veículo

Placa	Marca/Modelo	Ano Fab./Modelo
OVS8782	CHEVROLET/S10 LS DD4	2014/2014

Licenciamento

Total de Débitos de Licenciamento: R\$ 87,66

Ano	Vencimento	Valor Total	Emitir
2022	21/02/2022	R\$ 87,66	Emitir <input type="checkbox"/>
Para emitir o total de débitos de Licenciamento		TOTAL: R\$ 87,66	Emitir <input type="checkbox"/>

Serviços do DETRAN

Total de Débitos de Serviços do DETRAN: R\$ 179,00

Atendimento	Cod. Serv.	Descrição de Serviço	Valor Lançado	Emitir
S144771	01130200	ATPV-e Aut Tran Prop Veíc-2ª vi doc	R\$ 179,00	Emitir <input type="checkbox"/>
Para emitir o total de serviços			TOTAL: R\$ 179,00	Emitir <input type="checkbox"/>

Infrações

Total de Débitos de Infrações: R\$ 156,18

Tipo	Quantidade	Valor R\$	Valor c/ Desconto R\$	Detalha/Emitir
Vencidas	0	R\$ 0,00	sem direito a desconto	
A Vencer	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Recurso Jari	0	R\$ 0,00		
Efeito Suspensivo	0	R\$ 0,00		
Sob-Judice	0	R\$ 0,00	sem informação	
Notificação de Autuação	1	R\$ 195,23	R\$ 156,18	Emitir <input type="checkbox"/>

Débitos do Veículo

Placa	Marca/Modelo	Ano Fab./Modelo
OZW8603	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	2014/2014

Licenciamento

Total de Débitos de Licenciamento: R\$ 87,66

Ano	Vencimento	Valor Total	Emitir
2022	22/02/2022	R\$ 87,66	Emitir <input type="checkbox"/>
Para emitir o total de débitos de Licenciamento		TOTAL: R\$ 87,66	Emitir <input type="checkbox"/>

Débitos do Veículo

Placa	Marca/Modelo	Ano Fab./Modelo
OZW8613	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	2014/2014

Licenciamento

Total de Débitos de Licenciamento: R\$ 87,66

Ano	Vencimento	Valor Total	Emitir
2022	22/02/2022	R\$ 87,66	Emitir
Para emitir o total de débitos de Licenciamento		TOTAL: R\$ 87,66	Emitir

NOTA TÉCNICA Nº 18/2022/COAPP/SAS
Documento nº 02500.034847/2022-04

Brasília, 28 de junho de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Certificação do 3º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Ceará

Referência: Processo nº 02501.004732/2019-71; Contrato nº 038/ANA/2019 – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de **cooperação** federativa, bem como ratificar a **aprovação** pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará (CONERH) das metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de **Redução**, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no Ceará.

Do Contrato nº 038/2019/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SRH/CE

2. O Contrato nº 038/ANA/2019 – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e o Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará (SRH/CE), prevê o cumprimento de cinco metas de **cooperação** federativa (Anexo III), quatro grupos de **variáveis** com metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 **variáveis** de **gestão** (Anexo IV), além de metas de investimentos a serem realizados com recursos **próprios** do estado em até sete **variáveis** críticas que, prioritariamente, revelam fragilidades dos sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos, segundo o Referencial Básico de **Avaliação**, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do **Progestão**. De acordo com o Anexo V do contrato supracitado, o estado optou em investir com recursos **próprios**, o valor anual de R\$ 250 mil, no período 2020 a 2023, na seguinte **variável**: **Fiscalização**.

3. As metas de **cooperação** federativa são de atendimento **obrigatório** em todos os períodos de **certificação** e correspondem a 50% do peso no cálculo do repasse. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual correspondem aos outros 50% e foram divididas em: metas de **gestão** de águas (Anexo IV do Contrato), com peso de 25%, e metas de investimentos (Anexo V do Contrato), com peso de 25%.

4. Para efeito de **determinação** do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

5. A partir do segundo período de avaliação, o novo contrato também prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I deste Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

Do 3º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021

6. No 3º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2021 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2021 conforme Quadro de Metas integrante do contrato em referência. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

Dos Informes e eventos de acompanhamento

7. O Informe Progestão nº 02, de 15 de junho de 2021, detalhou as condições para avaliação do critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

8. Em junho de 2021 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 03/2021 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para todos os estados do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2022, do Relatório Progestão 2021, informando que, para este 3º período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Também neste informe, foi apresentada a Lista 1 de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema Hidro-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa, revisada em junho e julho/2021. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 04/2021 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

9. O Informe Progestão nº 05, de 20 de agosto de 2021, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

10. O Informe Progestão nº 07/2021, de 2 de dezembro de 2021, apresentou orientações sobre a documentação necessária à comprovação do cumprimento dos itens III a V da meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos.

11. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada uma reunião virtual, no dia 11/11/2021, com participação de servidores da SRH, da COGERH e da ANA.

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

12. Em atendimento aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, foi encaminhado à ANA, em 16/03/2022, o Ofício nº 271/2022 - GS/SRH/CE (Doc. nº [013986/2022](#)) contendo o Relatório Progestão 2021, devidamente acompanhado da aplicação dos recursos do programa no estado até dezembro de 2021.

13. E, também em 16/03/2022, foram encaminhados o Ofício nº 17/2022 - CONERH/CE (Doc. nº [013986/2022](#)) contendo o Formulário de Autoavaliação 2021, onde foi declarado que na 106ª Reunião Ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, ocorrida em 15 de março do corrente ano, o referido Conselho aprovou integralmente a Autoavaliação 2021.

14. O quadro a seguir apresenta o resultado das certificações das metas de cooperação federativa para o estado do Ceará pelas UORGs responsáveis da ANA, no ano de 2021.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAM	Parecer Técnico nº 12/2022/COCAM/SFI (Doc. nº 025391/2022)	50%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 17/2022/COSUB/SIP (Doc. nº 022235/2022)	50%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 22/2022/CCAPS/SAS (Doc. nº 021488/2022)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 13/2022/SPR (Doc. nº 021738/2022)	97,5%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 032/2022/SGH (Doc. nº 022217/2022)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 006/2022/COART/SOE (Doc. nº 020137/2022)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/SFI	Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SRE (Doc. nº 028372/2022)	98%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SAF: Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.

15. A partir da análise dos pareceres das sete áreas da ANA envolvidas na avaliação das metas de cooperação federativa, registra-se que o estado do Ceará atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, tendo em vista que na meta I.3 (Contribuição para difusão de conhecimento) “o Estado não obteve nota máxima no tema ‘Cobrança pelo uso dos recursos hídricos’, uma vez que não houve o preenchimento correto da Tabela 2 pela não especificação de como ocorreram as aplicações dos valores arrecadados em cada bacia, não seguindo o padrão de preenchimento da tabela constante nos modelos de tabelas enviadas no anexo do Ofício nº 77/2021/SPR/ANA (Doc: 050573/2021-10)” e na meta I.5 não foi comprovada a






disponibilização no RSB de informações junto à Defesa Civil sobre ocorrência de incidentes e acidentes com barragens.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

16. Tendo mantido a tipologia de gestão “D”, o estado do Ceará apresenta 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão (Anexo IV), conforme aprovado pelo CONERH. Para as metas de investimentos (Anexo V) foi aprovado o valor anual de R\$ 250 mil no período 2020 a 2023, sendo que a totalidade do valor será aplicado em fiscalização.

17. Neste 3º período de certificação, o estado do Ceará apresentou ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará (CONERH) o Formulário de Autoavaliação 2021, que o aprovou em 15 de março de 2022, quando da realização da 106ª Reunião Ordinária do referido Conselho, conforme consta no Ofício nº 017/2022 – CONERH/SRH (Doc. nº 013911/2022), assinado pelo Presidente do Conselho. A figura abaixo reproduz os níveis alcançados conforme consta nos formulários.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Nível Mínimo (D)	Peso	Metas	Ceará - Tipologia D				
							Autoavaliação				
							2019	2020	2021	2022	2023
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	4	5	4	4	5	5		
	1.2	Gestão de Processos	3	3		3	3	3	3		
	1.3	Arcabouço Legal	4	4		4	4	4	4		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5	4		5	5	5	5		
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4	4		4	4	4	4		
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5	4		5	5	5	5		
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3	3		3	3	3	3		
	1.8	Capacitação	4	3		3	3	4	4		
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4	4		4	4	4	4	4	
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	4	3	5	3	3	3	3		
	2.2	Divisão Hidrográfica	4	3		3	3	3	4		
	2.3	Planejamento Estratégico	4	3		3	3	4	4		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5	5		5	5	5	5		
	2.5	Planos de Bacia	4	3		3	3	3	4		
	2.6	Enquadramento	4	3		3	2	2	2		
	2.7	Estudos especiais de gestão	4	4		4	4	4	4		
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	4	5	4	4	4	5		
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3	3		3	3	3	3		
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5	5		5	5	5	5		
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4	4		4	4	4	4		
	3.5	Sistema de Informações	4	4		4	4	4	4		
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4	3		3	3	3	4		
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3	3		3	3	3	3		
	3.8	Gestão de eventos críticos	4	4		4	4	4	4		
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	4	10	4	4	4	4		
	4.2	Fiscalização	4	3		3	3	4	4		
	4.3	Cobrança	5	4		5	5	5	5		
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4	3		4	4	4	4		
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3	3		3	3	3	3		
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5	4		4	4	4	5		
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3	3		3	3	3	3		

 Variável de atendimento obrigatório em todos os anos de certificação
 Desafio: Variável de atendimento obrigatório, cuja meta não foi alcançada no ano de certificação
 Desafio: Variável de atendimento facultativo, cuja meta não foi alcançada no ano de certificação

18. Observa-se que, em 2021 assim como em anos anteriores, o estado manteve como único desafio a variável 2.6 Enquadramento, cujo atendimento é de caráter facultativo. Registra-se que, com exceção da referida variável, o Formulário de Autoavaliação das metas de gestão da água aprovado no CONERH já traz a condição atual de atingimento das demais variáveis. Quando comparado com o nível máximo de exigência do programa, observa-se mais uma vez que somente para a variável anteriormente mencionada o Estado não alcançou a meta.

19. Por outro lado, registra-se que ao longo da implementação do PROGESTÃO no Estado do Ceará este avançou em 10 variáveis que até então representavam desafios (Organização institucional; Capacitação; Balanço hídrico; Divisão hidrográfica; Planejamento estratégico; Planos de bacia; Base cartográfica; Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação; Fiscalização e Fundo Estadual de Recursos Hídricos) o que demonstra o significativo esforço desse ente da federação em alcançar o mais elevado nível de expertise na gestão das águas.

Fator de Redução (FR)

20. Neste 3º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato em referência. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	Fator de Redução
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF	Nota Técnica nº 10/2022/DIPAT/COREL /SAF (Doc. nº 006262/2022)	0,0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2021	0,0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Aprovado pelo CONERH/CE na 106ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2022.	0,0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2021	0,0%
TOTAL DE REDUÇÃO		0,0%

21. **Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2021. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas



(por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. O estado do Ceará atendeu todos os itens verificados, não havendo redução neste critério.

22. **Critério (b)** - A SRH/CE realizou a apresentação de Relatório de Gestão de Recursos Hídricos – ano de referência 2021, elaborado em parceria com a FUNCEME, COGERH e SOHIDRA, na Audiência Pública da Comissão de Desenvolvimento Regional, Recursos Hídricos, Minas e Pesca, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ocorrida no dia 16 de novembro. Para comprovação apresentou fotos, links de divulgação, convite e a ata da reunião. Nesse sentido, o estado do Ceará não terá redução para esse critério.

23. **Critério (c)** - o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão já foi aprovado pelo CONERH/CE em 2021. Para comprovar a apresentação da aplicação dos recursos do programa no ano de 2021 ao CERH, foi enviado o Ofício nº 017/2022 – CONERH/SRH assinado pelo Presidente do Conselho, informando que o assunto, entre outros, foi aprovado na 106ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15/03/2022. Consta no Relatório Progestão os desembolsos realizados em 2021 e a Planilha de Aplicação dos Recursos do Progestão como anexo. Sendo assim, não há redução neste critério.

24. **Critério (d)** – Para o cálculo do valor desembolsado pelo estado em 2021 e considerando a alínea m do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato em referência que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de aplicação dos recursos repassados. A informação sobre os despesas e receitas da conta Progestão apresentadas no Relatório Progestão 2021, é reproduzida de maneira resumida no quadro a seguir.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2021		
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - SRH		
Discriminação das Despesas (em R\$)		2021
Material de consumo	Sub-total	2.140,00
	Outros (<i>Cartuchos para impressora PLOTTER</i>)	2.140,00
Material permanente	Sub-total	52.238,33
	Equipamentos de informática (<i>Impressora PLOTTER, HD Interno, HD SSD, WEBCAN, NOBREAK</i>)	37.673,00
	Outros (<i>Aparelho Ar Condicionado 35.000 BTU'S e 56.000 BTU'S</i>)	14.565,33
Contratação de pessoal	Sub-total	767.236,02
	Pessoa jurídica (<i>Contrato prestação serviços, Acordos Cooperação Técnica, Termos Colaboração etc.</i>) IAC	767.236,02
Serviços de informática	Sub-total	16.032,00
	Aquisição de licença de softwares <i>AUTODESK, AUTOCAD DESIGN, SUITE STANDEART, DESKTOP</i>)	16.032,00
TOTAL DAS DESPESAS		837.646,35
Discriminação das Receitas (em R\$)		2021
	SALDO PROGESTÃO EM 31/DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	509.731,75
	PARCELA(S) PROGESTÃO TRANSFERIDA NO ANO	970.000,00
	RENDIMENTOS TOTAL AO FINAL DO ANO	15.677,24
TOTAL DAS RECEITAS		1.495.408,99
SALDO PROGESTÃO 2021		657.762,64
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO		56,01%

25. 28. Nesse sentido, o repasse acumulado para o estado do Ceará até 2021 corresponde ao montante de R\$ R\$6.585.920,00. Quanto à característica dos gastos efetivados no ano de 2021, observa-se que o desembolso ocorrido no ano de 2021 se concentrou nas seguintes rubricas: “material de consumo”, “material permanente”, “serviços de informática” e, principalmente, na “contratação de pessoal”, cujo montante correspondeu a 91,6% do total dos dispêndios, mantendo assim o histórico dos anos anteriores. Desta forma, o percentual de desembolso dos recursos em 2021 em relação ao saldo acumulado do programa no estado foi de 56,0% superior, portanto, aos 50% previstos no contrato. Desta maneira, não há que se falar em dedução dos valores a serem repassados ao Estado em relação a este critério (d).

26. Concluindo, o Fator de Redução para o cálculo final da parcela, considerando os critérios *a, b, c e d* é de 0%.

Da solicitação da 3ª parcela

27. Por meio do Ofício nº 272/2022 – GS/SRH/CE, de 16/03/2022 (Doc. nº 013911/2022), a SRH/CE solicita a liberação da 3ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

28. O estado obteve bom desempenho no desembolso dos recursos do Progestão em 2021 (56,0%), onde a maior parte dos gastos ocorreu com a contratação de pessoal (cerca de 91,6% - correspondendo a R\$ 767.236,02 do total). Apresentou planejamento de aplicação dos recursos do programa considerando repasse máximo da parcela, com execução total de todos os recursos transferidos no período 2020 a 2023, sendo priorizadas despesas com contratação de pessoal.

29. Tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa (não alcançou a totalidade da meta I.3, de contribuição para a difusão de informações e a meta I.5, de atuação para segurança de barragens) e das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual (não alcançou a meta na variável 2.8, de enquadramento), bem como a apuração do Fator de Redução no valor de **0%**, o estado do Ceará perfaz uma nota final de **99,55%**, fazendo jus ao recebimento da 3ª parcela, no valor parcial de **R\$ 995.500,00,00** (Novecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), conforme planilha de cálculo detalhada no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SRH, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

30. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica a SRH/CE, responsável pelo contrato Progestão no estado, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
OSMAN FERNANDES DA SILVA
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar a SRH-CE para ciência e contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas						
	Gestor do Contrato:	Osman Fernandes da Silva							
3	Estado:	CE							
	TIPOLOGIA	D							
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)			
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5			
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	5			
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10			
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,98	9,75			
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5			
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5			
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,98	9,8			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)		
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
		1.2	Gestão de Processos		SIM				1
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA				1
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA				1
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM				1
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM				1
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATÓRIA				1
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA				1
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM				1
			Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 6	9			
	II.2 Planejamento	2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA				1
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA				1
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA				1
		2.5	Planos de Bacias		SIM				1
		2.6	Enquadramento		SIM				0
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM				1
			Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 5	6			
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1				
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1				
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATÓRIA		1				
3.5		Sistema de Informações	SIM		1				
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1				
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1				
3.8		Gestão de Eventos Críticos	OBRIGATÓRIA		1				
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 6	8				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10		
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA				1	
	4.3	Cobrança		SIM				1	
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM				1	
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM				1	
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM				1	
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM				1	
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 4	7				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)		
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1	25		
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações						
		3	Planejamento Estratégico						
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos						
		5	Sistema de Informações						
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos						
		7	Fiscalização		250.000,00				
		Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil				
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0			Pprogestão (%)	99,55		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0			Pmax (%)	100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0			Valor investido (R\$)	250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	0			Ano de Exercício	2021		
						Vmax (R\$)	1.000.000,00		
Total do Fator de Redução			0			Vparcela (R\$)	995.500,00		

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)